

Aviso de Abertura de Concurso para Contratação de Escola Horário nº 76

Procedimento concursal de recrutamento para um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo no Agrupamento de Escolas Soares Basto.

1 - Nos termos dos n.ºs 3, 4, 5 e 6 do artigo 39.º, do decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo decreto-lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para a seleção de 1 posto de trabalho para a categoria de **Docente para o grupo de recrutamento 410 – Filosofia, no Agrupamento Soares Basto**, na modalidade de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo.

2 - Local de trabalho: Escola Básica e Secundária Soares Basto, Rua General Humberto Delgado, 3720-254 - Oliveira de Azeméis.

3 – Duração do contrato: O contrato a celebrar é destinado à **lecionação da disciplina de Filosofia em regime temporário e para a lecionação de um horário incompleto de 11 horas.**

4 - Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções na docência para a lecionação da disciplina supracitada, competindo-lhe, designadamente, entre outras, as seguintes funções:

- a) Lecionação da disciplina de Filosofia;
- b) Trabalhar em projetos;
- c) Organização e planeamento das atividades pedagógicas a desenvolver no âmbito da lecionação da disciplina mencionada;
- d) Participação em atividades no âmbito do plano anual de atividades;
- e) Participação nas respetivas estruturas pedagógicas.

5 - Requisitos de admissão:

- a) Ser detentor de profissionalização para a docência no grupo de recrutamento 410;
- b) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.

Poderão ser admitidas candidaturas de docentes sem habilitação profissional (habilitação própria), caso não existam candidatos profissionalizados.

6 – Apresentação das candidaturas

A apresentação da candidatura deve ser feita através da plataforma eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt> e no período aí designado.

7 - Critérios de seleção

Nos termos do ponto 5 do artigo 4º do decreto-lei n.º 10-B/2021 de 4 de fevereiro e da Nota Informativa da DGAE de 4 de dezembro de 2020 - Esclarecimento- Satisfação de Necessidades Temporárias - e do decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, são critérios de seleção obrigatórios:

- a) **A graduação profissional** nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, com a ponderação de 100 %;

Os candidatos são ordenados de acordo com o critério “graduação profissional”, por ordem decrescente, sendo a lista de ordenação do concurso divulgada na página eletrónica do Agrupamento (www.soaresbasto.pt).

Ou

- a) **Classificação académica**, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (**se não possuir Qualificação Profissional**)

8 – Critérios de Desempate

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Seja:

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

9 - Seleção e Colocação

A lista de seleção e colocação será publicitada na página web do Agrupamento.

A seleção será igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE.

Oliveira de Azeméis, 26 de abril de 2022

A Presidente da CAP

